

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**  
**CONTRATO Nº 201/2023.**  
**Pregão Presencial nº 021/2023.**  
**Processo nº: 2024007133.**  
Município de Catalão.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Cairo Roberto dos Santos Batista**, brasileiro, portador do CPF nº 330.785.301-59, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 201/2023, referente Pregão Presencial nº 021/2023 – Processo nº 2024007133, com a empresa **BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.263.928/0001-82, sediado na Avenida Comercial, s/nº, quadra 01, lote 05, sala 01, Bairro Vila Goiany, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicidade de atos oficiais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Catalão - GO.
- 1.2. A partir de **27 de junho de 2024**, fica **rescindido unilateralmente**, o supracitado contrato, conforme dispõe o art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, sem ônus para qualquer das partes, pelos motivos expostos no Parecer Jurídico e Decisão de Rescisão, ambos anexos aos autos, em conformidade aos incisos I e IV do Art. 78 da Lei 8.666/93.

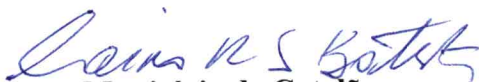
**CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

- 2.1. Fica delimitado que desta rescisão não gerará ônus ou qualquer indenização para ambas as partes em relação a todas as cláusulas e condições do respectivo contrato rescindido.
- 2.2. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

- 3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Juízo das Fazendas Públicas da comarca de Catalão, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Catalão - GO, 27 de junho de 2024.

  
**Município de Catalão**  
**Cairo Roberto dos Santos Batista**  
**Secretário Municipal de Administração**